

LEI

Nº 2624/2019

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concebido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 4,0 % (quatro por cento).

Parágrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), referente ao INPC e mais 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) de ganho real, totalizando os 4,0% (quatro por cento).

Artigo 2º - Fica reajuste o benefício do vale refeição para R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

São Sebastião, 19 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito